



Ouvidoria Informa



Manifestações dos cidadãos geram economia de R\$ 74 milhões aos cofres públicos

As manifestações dos cidadãos encaminhadas à Ouvidoria contribuíram significativamente para a atuação do Tribunal de Contas da União (TCU). A partir das comunicações de irregularidades apresentadas, o TCU realizou fiscalizações que geraram aos cofres públicos uma economia de R\$ 72,8 milhões. Além disso, o Tribunal determinou o recolhimento de R\$ 1,6 milhão em débitos e multas aplicadas a gestores.

A economia aos cofres públicos é calculada com base nos benefícios obtidos pela atuação do Tribunal na cor-

reção de vícios e defeitos em contratos e licitações, bem como na eliminação de desperdícios e redução de custos administrativos. A principal economia se observa na redução dos valores máximos em processos licitatórios, totalizando mais de R\$ 29 milhões. A atuação do TCU também proporcionou benefícios da ordem de R\$ 22 milhões na elevação de receita.

No que diz respeito ao recolhimento de valores desviados dos cofres públicos, o TCU levantou débitos que chegaram a R\$ 1,26 milhão. Por sua vez, o Tribunal aplicou a gestores pú-

blicos um total de multas no valor de R\$ 343 mil, devido a irregularidades e ilegalidades praticadas.

Esses benefícios são fruto do contato direto do cidadão com o TCU, que, por meio da Ouvidoria, recebe as comunicações de irregularidades relacionadas a aplicação dos recursos públicos federais. As manifestações da sociedade são encaminhadas pela Ouvidoria aos órgãos e unidades responsáveis, para que, dessa forma, possam auxiliar no planejamento das atividades do Tribunal.

Tipos de Benefícios	Economias e Ganhos
Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	R\$ 983.690
Elevação da receita	R\$ 22.000.000
Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos	R\$ 14.262.300
Redução de preço máximo em processo licitatório	R\$ 30.415.213
Redução de valor contratual	R\$ 2.439.521
Outros*	R\$ 2.694.666
TOTAL	R\$ 72.795.390
*Outros - Aplicação de multa prevista em contrato ou em legislação específica, Glosa ou impugnação de despesa, Interrupção do pagamento de vantagem indevida e Restituição de recursos ao órgão repassador.	

Palavra do Cidadão

"Gostaria que as contas públicas fossem mais transparentes para que a população pudesse acompanhar as arrecadações e os gastos do governo".

"Fico muito agradecido pela atenção que me fora dispensada, na certeza de que juntos continuaremos no firme propósito de fiscalizar e orientar os serviços públicos, para o bem do interesse da sociedade e do futuro de nosso país".

Saiba mais

- As comunicações de irregularidades são utilizadas para informar o Tribunal de fato irregulares que envolvam a aplicação de recursos federais. Deverão ser encaminhadas à Ouvidoria para servir de auxílio à atuação do TCU. O sigilo dos dados do manifestante será preservado pela Ouvidoria.

- Por sua vez, segundo a Lei Orgânica do TCU, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para apresentar denúncias de ilegalidades ao Tribunal (art. 53/8.443/92). O cidadão deve ingressar com a documentação no protocolo do TCU. A denúncia não pode ser anônima, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF).

Formas de contato com a Ouvidoria: 1) formulário eletrônico: www.tcu.gov.br; 2) Telefone: 0800 644 1500; 3) Carta: Setor de Administração Federal Sul – SAFS – Quadra 4, lote 1, sala 102, CEP 70042-900, Brasília, DF